

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

QUADRO A.5 - MODELO 7 - ABERTURA DE CRÉDITO POR FONTE DE RECURSO - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

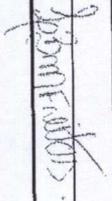
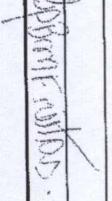
Município:		Exercício:			
DECRETO Nº	VALOR	FONTE UTILIZADA (Ex: Fundeb, SUS, Royalties, etc)	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COMPROVADO NA FONTE	UNIDADE GESTORA	TIPO DE CRÉDITO*
278	R\$ 300.000,00	210	210	FUND.INFÂNCIA E JUVENTUDE	EXCESSO
303	R\$ 34.897,83	210	210	FUND.INFÂNCIA E JUVENTUDE	EXCESSO
TOTAL					

* S - Suplementar

E - Especial

Ex- Extraordinário

Para os créditos adicionais abertos com base em fonte de recurso de excesso de arrecadação, deverão os respectivos decretos estar acompanhados da documentação comprobatória do referido excesso ou do cálculo de apuração da respectiva tendência de excesso para o exercício.

Responsável pela Elaboração	Cargo: CONTADORA
Nome: LILIANE BASTOS DA MATA FREITAS	Data: 02/04/2018
Matrícula:	Assinatura: 
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 104555-0-9
Nome: LILIANE BASTOS DA MATA FREITAS	Data: 02/04/2018
Matrícula: 36619	Assinatura: 
Prefeito	
Nome: RAFAEL PAES BARBOSA DINIZ NOGUEIRA	Data: 02/04/2018
Assinatura:	

Valores R\$				
Origem	2018	2019	2020	2021
Município	184.000.000,00	110.250,00	115.762,50	120.000,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta	0,00	0,00	0,00	0,00
Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	184.000.000,00	110.250,00	115.762,50	120.000,00

Indicadores							
Descrição	Fonte	Índices					
		Referência		Desejado			
		Data	Índice	2018	2019	2020	2021
1 (-)	-	01/01/2018	1				

Data: 14/12/2017 Hora: 16:35:39

Página: 369 de 369

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
0300	RESERVA DE CONTIGENCIA	A	UNIDADE	UNIDADE	2018	1	84.000.000,00
	RESERVA DE CONTIGENCIA				2019	1	110.250,00
					2020	1	115.762,50
					2021	1	120.000,00

Decreto nº 310/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 28.698.300,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos reais)**, na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0299 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.222.300,00
TOTAL DA UG	2.222.300,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2385 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0299 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.476.000,00
TOTAL DA UG	26.476.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **Excesso de Arrecadação**, na fonte de recursos 0299 - OUTRAS

FONTES, considerando a tendência do exercício;

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de dezembro de 2017

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Decreto nº 311/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 55.877.130,00 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e setenta e sete mil, cento e trinta reais)** nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	885.000,00
FONTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.279.000,00
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO	19.650,00
TOTAL DA UG	2.183.650,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES

UG: 010100 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

UG: 01010 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

1 - FISCAL

1.01 - LEGISLATIVO

1.01.392 - DIFUSÃO CULTURAL

1.01.392.0169.2727 - TV CÂMARA

FONTE 0100 - NAT 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 520.000,00

UG: 010100 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

UG: 01010 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

1 - FISCAL

1.01 - LEGISLATIVO

1.01.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.01.122.0067 - GESTÃO INSTITUCIONAL

1.01.122.0067.2724 - APOIO ADMINISTRATIVO - CÂMARA MUNICIPAL

FONTE 0100 - NAT 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 80.000,00

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2016, 339ª da Vila de São Salvador dos Campos, 181ª da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364ª da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA
-Vereador-

EMENDA MODIFICATIVA Nº 0027 AO PROJETO DE LEI Nº 0077/2016 - ORÇAMENTO - 2017

No PROJETO DE LEI Nº 0077/2016, acrescente onde couber:

Câmara de Vereadores de Campos dos Goytacazes
Mudança de Programa e Atividade Orçamentária

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES

UG: 520700 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL

1 - FISCAL

1.04 - ADMINISTRAÇÃO

1.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.04.122.0067 - GESTÃO INSTITUCIONAL

1.04.122.0067.2956 - MANUTENÇÃO DA TV CÂMARA

FONTE 0100 - NAT 3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL 40.000,00

FONTE 0100 - NAT 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

FONTE 0100 - NAT 3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 50.000,00

FONTE 0100 - NAT 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 80.000,00

FONTE 0100 - NAT 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70.000,00

FONTE - 0100: TOTAL DA UO 290.000,00

1 - FISCAL

1.04 - ADMINISTRAÇÃO

1.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.04.122.0067 - GESTÃO INSTITUCIONAL

1.04.122.0067.2957 - MANUTENÇÃO DA RÁDIO CÂMARA

FONTE 0100 - NAT 3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL 20.000,00

FONTE 0100 - NAT 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

FONTE 0100 - NAT 3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 40.000,00

FONTE 0100 - NAT 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 80.000,00

FONTE - 0100: TOTAL DA UO 180.000,00

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES

UG: 010100 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

UG: 01010 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

1 - FISCAL

1.01 - LEGISLATIVO

1.01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA

1.01.031.0161 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

1.01.031.0161.2501 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

FONTE 0100 - NAT 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 460.000,00

FONTE - 0100: TOTAL DA UO 460.000,00

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2016, 339ª da Vila de São Salvador dos Campos, 181ª da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364ª da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA
-Vereador-

EMENDA ADITIVA Nº 0028/2016 AO PROJETO DE LEI Nº 0077/2016, com a seguinte redação:

Dá nova redação ao Art. 11 e cria o Art. 12, do Projeto de Lei nº 0077/2016, com a seguinte redação:

Art. 11 - Fica a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, autorizada a fazer as adequações necessárias para as inserções das Emendas aprovadas ao Orçamento/2017 e ao PPA 2014/2017.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2016, 339ª da Vila de São Salvador dos Campos, 181ª da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364ª da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA
-Presidente-

THIAGO VIRGÍLIO TEIXEIRA DE SOUZA
- 1º Vice-Presidente -

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
- 2º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGÊ MAKHLUF NETO
- 1º Secretário -

MIGUEL RIBEIRO MACHADO
- 2º Secretário -

Nº: 2006141

Lei nº 8.743, de 04 de janeiro de 2017.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campos dos Goytacazes para o Exercício Financeiro de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
Disposições Comuns

Artigo 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campos dos Goytacazes em R\$ 1.585.395.968,00 (Um bilhão, quinhentos e oitenta e cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais), para o exercício financeiro do ano de 2017, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Campos dos Goytacazes, órgãos da Adminis-

tração Pública Municipal Direta e Indireta, Empresas e Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, Empresas, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

Parágrafo único - O valor global estabelecido no caput deste artigo distribui-se da seguinte forma: Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes R\$ 31.183.000,00 (trinta e um milhões, cento e oitenta e três mil reais) e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campos R\$ 228.150.000,00 (duzentos e vinte e oito milhões, cento e cinquenta mil reais), cabendo à administração direta e indireta a quantia de R\$ 1.326.062.968,00 (Um bilhão, trezentos e vinte e seis milhões, sessenta e dois mil e novecentos e sessenta e oito reais).

CAPÍTULO II

Dos Orçamentos: Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento

SEÇÃO I

Da Receita Total

Artigo 2º A Receita Total do Município de Campos dos Goytacazes é estimada de acordo com a seguinte discriminação em R\$ 1,00:

I - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
A - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ÓRGÃOS E FUNDOS

A.1 - RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária R\$ 224.218.300,00

Receita de Contribuição R\$ 60.850.000,00

Receita Patrimonial R\$ 132.250.846,00

Receita de Serviços R\$ 25.523.800,00

Transferências Correntes R\$ 1.140.479.022,00

Outras Receitas Correntes R\$ 18.712.800,00

Receita Intra-orçamentária R\$ 50.800.000,00

Subtotal - RC R\$ 1.652.834.768,00

A.2 - RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens R\$ 100.000,00

Amortização de Empréstimos R\$ 5.500.000,00

Transferências de Capital R\$ 810.000,00

Operações de Crédito R\$ 1.200,00

Subtotal - RK R\$ 6.411.200,00

Total (RC + RK) R\$ 1.659.245.968,00

A.3 - RECEITA REDUTORAS

Dedução para o FUNDEB (R\$) 73.850.000,00

Subtotal - RR (R\$) 73.850.000,00

Total (RC + RK - RR) R\$ 1.585.395.968,00

Total do Orçamento R\$ 1.585.395.968,00

Artigo 3º A Receita relativa à Seguridade Social, no montante de R\$ 607.287.868,00 (seiscentos e sete milhões, duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos e sessenta e oito reais) é parte do total previsto no art. 2º, I, desta Lei.

SEÇÃO II

Da Fixação da Despesa Total

Artigo 4º A Despesa Total do Município de Campos dos Goytacazes é fixada de acordo com a seguinte discriminação em R\$ 1,00:

I - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

A - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ÓRGÃOS

Gabinete do Prefeito R\$ 10.800,00

Guarda Civil Municipal R\$ 189.200,00

Assessoria Especial R\$ 6.300,00

Centro de Informações e Dados de Campos (CIDAC) R\$ 319.600,00

Superintendência de Paz e Defesa Social R\$ 13.300,00

Superintendência PI/Relações Institucionais do Gabinete R\$ 6.000,00

Procuradoria Geral do Município R\$ 18.220.900,00

Secretaria Municipal de Governo R\$ 537.000,00

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos R\$ 179.361.400,00

Superintendência de Comunicação R\$ 2.995.100,00

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes R\$ 295.830.200,00

Secretaria Municipal de Fazenda R\$ 60.747.500,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental R\$ 213.300,00

Superintendência de Limpeza Pública R\$ 46.211.100,00

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana R\$ 79.113.100,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano Social R\$ 21.900,00

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária R\$ 11.400,00

Superintendência dos Direitos do Idoso R\$ 15.800,00

Coordenadoria da Defesa Civil Municipal R\$ 93.700,00

Superintendência do Procon R\$ 5.800,00

Secretaria Municipal de Saúde R\$ 15.400,00

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria R\$ 23.591.400,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico R\$ 79.300,00

Superintendência de Agricultura R\$ 3.711.400,00

Superintendência de Pesca e Aquicultura R\$ 67.500,00

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica R\$ 71.500,00

Superintendência de Trabalho e Renda R\$ 155.800,00

Subtotal - A R\$ 712.495.700,00

B - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - FUNDOS

Fundo Municipal de Transportes R\$ 6.000,00

Fundo Municipal de Desenvolvimento de Campos R\$ 6.182.400,00

Fundo Municipal da Infância e Adolescência R\$ 2.193.900,00

Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 34.824.900,00

Fundo Municipal de Saúde R\$ 311.339.668,00

Fundo Especial da Guarda Civil R\$ 10.300,00

Fundo Municipal dos Direitos Difusos - Procon R\$ 1.052.400,00

Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUM-MAM R\$ 161.200,00

Fundo Municipal de Habitação R\$ 2.800,00

Fundo Municipal de Trabalho e Geração de Renda R\$ 91.900,00

Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes R\$ 349.500,00

Fundo Municipal dos Direitos do Idoso R\$ 1.800,00

Fundo Municipal do Esporte R\$ 9.000,00

Fundo da Procuradoria Geral do Município R\$ 500.000,00

Fundo Municipal de Saneamento Básico R\$ 9.000,00

Subtotal - B R\$ 356.734.768,00

C - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima R\$ 3.389.300,00

Fundação Municipal de Saúde R\$ 208.857.700,00

Fundação Municipal da Infância e Juventude R\$ 8.432.600,00

Fundação Municipal de Esportes R\$ 4.324.900,00

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campos - PREVICAMPOS R\$ 228.150.000,00

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT R\$ 23.509.700,00

Subtotal - C R\$ 476.664.200,00

D - PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal R\$ 31.183.000,00

Fundo Especial da Câmara Municipal R\$ 1.761.900,00

Subtotal - D R\$ 32.944.900,00

E - EMPRESAS

Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos - CODEMCA R\$ 5.839.500,00

Empresa Municipal de Habitação - EMHAB R\$ 716.900,00

Subtotal - E R\$ 6.556.400,00

Total (A+B+C+D+E) R\$ 1.585.395.968,00

Total Geral do Orçamento R\$ 1.585.395.968,00

Artigo 5º As Despesas pertinentes à Seguridade Social, no montante de R\$ 607.287.868,00 (seiscentos e sete milhões, duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos e sessenta e oito reais), é parte do total da despesa fixada no art. 4º, I, desta Lei.

CAPÍTULO III

Disposições Finais

Artigo 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - efetuar operações de crédito, nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição Federal de 1988, oferecendo, como garantia, o produto da arrecadação de Receitas Orçamentárias Próprias ou Transferidas, obedecidos os dispositivos contidos no art. 32, da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04/05/2000.

II - abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, mediante utilização de recursos provenientes de:

a) cancelamento das dotações já existentes;

b) superávit financeiro dos fundos, convênios ou termos congêneres, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, comprovados entre a diferença positiva do resultado entre ativo financeiro em relação ao passivo financeiro;

c) excesso de arrecadação apurado no decorrer do exercício mediante novos convênios ou termos congêneres, novas fontes de receita, aumento da receita prevista, em função de alterações na legislação pertinente.

III - adotar medidas para, em decorrência de alteração da estrutura organizacional ou da competência legal ou regimental dos órgãos da Administração Direta ou Indireta, efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

IV - Abrir créditos suplementares até 50% (cinquenta por cento) do total fixado nesta Lei, ao Poder Legislativo, dentro das necessidades deste Poder.

V - Incluir, quando necessário, natureza de despesa em classificação funcional-programática já existente.

Artigo 7º O limite autorizado no inciso II, do art. 6º não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I - insuficiência de dotações do grupo de natureza de despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;

II - pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III - despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios;

IV - incorporação dos superávits financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2016, e o excesso de arrecadação em bases constantes, inclusive de recursos vinculados quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesa fixadas nesta Lei;

V - realocar dotações dentro do mesmo grupo de natureza de despesa por projeto, atividade ou operação especial.

Artigo 8º As despesas vinculadas aos convênios somente poderão ser executadas após efetivação dos mesmos, vedada, neste caso, a suplementação prevista no inciso II, do art. 6º, desta Lei.

Artigo 9º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária - ARO, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observado os preceitos legais vigentes.

Artigo 10. As despesas obrigatórias de caráter continuado, definidas no Art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, serão re-empenhadas nas dotações próprias, observado o disposto no § 2º do referido artigo.

Artigo 11. Fica a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, autorizada a fazer as adequações necessárias para as inserções das Emendas aprovadas ao Orçamento/2017 e ao PPA 2014/2017.

Artigo 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de janeiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Nº: 2006139

14/11/2017	TARIFA RECEB CARNES/ASSEMBLHADOS	090013	-62,10	
14/11/2017	TARIFA RECEB CARNES/ASSEMBLHADOS	090013	-107,10	
14/11/2017	TARIFA RECEB CARNES/ASSEMBLHADOS	090013	-169,20	
14/11/2017	TARIFA RECEB CARNES/ASSEMBLHADOS	090013	-35,25	
14/11/2017	TARIFA RECEB CARNES/ASSEMBLHADOS	090013	-37,50	
14/11/2017	TARIFA RECEB CARNES/ASSEMBLHADOS	090013	-206,25	
14/11/2017	TARIFA RECEB CARNES/ASSEMBLHADOS	090013	-44,00	
14/11/2017	TARIFA RECEB CARNES/ASSEMBLHADOS	090013	-76,80	
14/11/2017	TARIFA RECEB CARNES/ASSEMBLHADOS	090013	-409,60	
14/11/2017	TARIFA RECEB CARNES/ASSEMBLHADOS	090013	-1,50	
14/11/2017	TARIFA RECEB CARNES/ASSEMBLHADOS	090013	-4,80	
14/11/2017	TARIFA RECEB CARNES/ASSEMBLHADOS	090013	-56,80	
14/11/2017	TARIFA RECEB CARNES/ASSEMBLHADOS	090013	-15,20	
14/11/2017	TARIFA RECEB CARNES/ASSEMBLHADOS	090013	-7,20	
14/11/2017	TARIFA RECEB CARNES/ASSEMBLHADOS	090013	-20,80	912.978,22
16/11/2017	TARIFA RECEB CARNES/ASSEMBLHADOS	090013	-34,20	
16/11/2017	TARIFA RECEB CARNES/ASSEMBLHADOS	090013	-8,25	
16/11/2017	TARIFA RECEB CARNES/ASSEMBLHADOS	090013	-34,40	
16/11/2017	TARIFA RECEB CARNES/ASSEMBLHADOS	090013	-0,80	
16/11/2017	CRED ARREC CARNES/ASSEMBLHADOS 00331471000900000013	090013	21.786,67	
16/11/2017	TED MESMA TITULARIDADE CIP 104-0180-006000000018	000000	-698.485,72	
16/11/2017	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP SECRETARIA MUNICIPAL DE F	000000	-29.999,63	
16/11/2017	PAGAMENTO A FORNECEDORES RES1030008112017	011116	28.881.063,26	29.087.265,15
17/11/2017	TARIFA RECEB CARNES/ASSEMBLHADOS	090013	-16,20	
17/11/2017	TARIFA RECEB CARNES/ASSEMBLHADOS	090013	-3,00	
17/11/2017	TARIFA RECEB CARNES/ASSEMBLHADOS	090013	-7,20	
17/11/2017	TARIFA RECEB CARNES/ASSEMBLHADOS	090013	-1,60	
17/11/2017	TARIFA RECEB CARNES/ASSEMBLHADOS	090013	-0,80	
17/11/2017	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP SECRETARIA MUNICIPAL DE F	000000	-28.723.561,84	
17/11/2017	CRED ARREC CARNES/ASSEMBLHADOS 00331471000900000013	090013	6.309,26	
17/11/2017	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP SECRETARIA MUNICIPAL DE F	000000	-6.309,26	363.674,51



Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes

Quadro de Detalhamento de Receita

DEZEMBRO/2017

FONTE: 0299000000 - OUTRAS FONTES

UG	NOME DA UG	NATUREZA	NOME DA NATUREZA	FONTE	NOME DA FONTE	RECEITA INICIAL	RECEITA ATUALIZADA	RECEITA ARRECADADA MES	RECEITA ARRECADADA ANO	RECEITA A REALIZAR
110199	TESOURO MUNICIPAL	13250199	REMUN.DE OUTROS DEP. DE RECURSOS VINCL.	0299	OUTRAS FONTES	9.000,00	9.000,00	144,60	3.606,73	5.393,27
110199	TESOURO MUNICIPAL	13250299	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOS. DE REC. NAO VINC	0299	OUTRAS FONTES	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
110199	TESOURO MUNICIPAL	13610101	RECEITA CESSAO DIR.OPERAC.FOLHA PAGTO PESSOAL	0299	OUTRAS FONTES	0,00	28.698.300,00	0,00	28.881.063,26	-182.763,26
110199	TESOURO MUNICIPAL	17639901	CONVENIO COMPLEXO BARRA DO FURADO	0299	OUTRAS FONTES	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
						45.000,00	28.743.300,00	144,60	28.884.669,99	-141.369,99

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO
Rafael Diniz
VICE-PREFEITA
Conceição Sant'Anna

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Gabinete do Prefeito**
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos
- Guarda Civil Municipal**
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
- Procuradoria Geral do Município**
José Paes Neto
- Secretaria Municipal de Governo**
Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Secretaria Municipal da Transparência e Controle**
José Felipe Quintanilha França
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
- Secretaria Municipal de Gestão Pública**
André Luiz Gomes de Oliveira
- Superintendência de Comunicação**
Thiago Paiva Toledo Bellotti
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Rafael Pinheiro Caetano Damasceno
- Superintendência da Igualdade Racial**
Lucia Regina Silva Santos
- Fundação Municipal de Esportes**
Raphael Elbas Neri de Thuin
- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**
Maria Cristina Torres Lima
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Sana Gimenes Alvaranga Domingues
- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa
- Superintendência do Procon**
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

- Superintendência dos Direitos do Idoso**
Heloisa Landim Gomes
- Coordenadoria de Defesa Civil**
Geremias Nogueira Neto
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Victor de Aquino Vianna Fernandes
- Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam**
Rodrigo Anido Lira
- Superintendência de Agricultura e Pecuária**
Nilão Nunes Cardoso
- Superintendência de Pesca e Aquicultura**
José Roberto Pessanha
- Superintendência de Trabalho e Renda**
Gustavo Matheus de Oliveira Santos
- Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação**
Romeu e Silva Neto
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**
Cledson Sampaio Bitencourt
- Superintendência de Iluminação Pública**
Daniel Duarte Michel
- Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**
Renato César Ares Siqueira
- Empresa Municipal de Habitação - EMHAB**
José Amaro de Azevedo Almeida
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**
Leonardo Barreto Almeida Filho
- Superintendência de Limpeza Pública**
Alfredo Siqueira Diegues
- Secretaria Municipal de Saúde**
Fabiana de Mello Catalani Rosa
- Fundação Municipal de Saúde**
Fabiana de Mello Catalani Rosa

- Hospital Ferreira Machado**
Pedro Ernesto Simão
- Hospital Geral de Guarás**
Guilherme Ribeiro Rangel
- Fundação Municipal da Infância e da Juventude**
Suellen André de Souza
- Previcampos**
André Luiz Gomes de Oliveira
- Codemca**
Carlos Vinícius Viana Vieira

SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	1
Atos da Vice-Prefeita.....	1
Despachos da Vice-Prefeita.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Gabinete do Prefeito.....	1

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão Pública.....	2
Governo.....	2
Desenvolvimento Econômico.....	2
Desenvolvimento Humano e Social.....	3
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	3
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	3
Desenvolvimento Ambiental.....	3
Gabinete da Vice-Prefeita.....	3
Fazenda.....	3
PREVICAMPOS.....	3
Transparência e Controle.....	3
CODEMCA.....	3
Saúde.....	3
Fundação da Infância e Juventude.....	5

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados ...

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 6

CÂMARA MUNICIPAL 6

Atos do Prefeito

DECRETO 232/2017

INSTITUI O GRUPO DE ESTUDOS E TRABALHOS - GET, PARA CRIAÇÃO DE PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO LEGISLATIVA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES A LEI FEDERAL Nº 13.022/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de analisar a legislação municipal vigente, no que diz respeito às atribuições, garantias legais, deveres e direitos inerentes aos profissionais e a instituição Guarda Civil Municipal, a fim de adequá-la à Lei Federal nº 13.022/2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado Grupo de estudos e trabalho - GET, que será composto por representantes do Poder Executivo Municipal, do Poder Legislativo Municipal, e das categorias de Guarda Municipal e Auxiliar de Vigilância, que trabalharão de forma harmônica entre si, a fim de propor instrumentos jurídicos aplicáveis à adequação da estrutura da Guarda Civil Municipal à Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014.

§1º. O Procurador Geral do Município e o Superintendente de Paz e Defesa Social deverão indicar, em até 30 dias, um representante do respectivo órgão, para o fim de integrar o GET.

§2º. O Comandante da Guarda Civil Municipal deverá indicar, em até 30 dias, um representante do respectivo órgão para representá-lo, bem como até 03 (três) representantes da categoria de Auxiliar de Vigilância, escolhidos de comum acordo pelos seus membros, para o fim de integrar o GET.

§3º. O Presidente do Poder Legislativo Municipal deverá ser comunicado acerca da publicação do presente decreto para, querendo, em até 30 dias, indicar um representante da Câmara Municipal para compor o GET.

§4º. A Associação dos Guardas Cívicos Municipais de Campos dos Goytacazes deverá ser comunicada da publicação do presente decreto para, querendo, em até 30 dias, indicar até 03 (três) representantes da categoria para compor o GET.

§5º. Após a indicação dos órgãos e entidades mencionados nos parágrafos anteriores, deverá ser publicada portaria nomeando os representantes para o Grupo de estudos e trabalho - GET;

Art. 2º. O Grupo de Estudos e Trabalhos - GET terá o prazo de até 120 (cento e vinte) dias, após a publicação da portaria com a indicação dos seus membros, para apresentar proposta de adequação legislativa da estrutura da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2017.

RAFAEL DINIZ
- Prefeito -

Id: 2067934

Decreto nº 233/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de **RS 19.163.627,81** (dezenove milhões, cento e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	215.000,00
VIL	
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.180.000,00
VIL	
TOTAL DA UG	2.395.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2385 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000.000,00
VIL	
TOTAL DA UG	14.000.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND. MUN. DE SAUDE	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.608.927,81
VIL	
TOTAL DA UG	2.608.927,81

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
1.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMJ	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	159.700,00
VIL	
TOTAL DA UG	159.700,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação, na fonte de recursos 0100 - ORDINÁRIO, considerando a tendência do exercício;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 07 de novembro de 2017

Rafael Diniz
Prefeito

Id: 2068113

Decreto nº 234/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de **RS 26.864.776,19** (vinte e seis milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO PUBLICA	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIST. E IMPLANTACAO	
FONTE 0144 - NAT 319003 - PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	15.500,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	420.000,00
VIL	
TOTAL DA UG	435.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
VERIFICAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO:	2017
BASE: ARRECADAÇÃO ATÉ:	SETEMBRO
RECEITA PREV. NO EXERCÍCIO:	545.120.900,00
FONTE DE RECURSO:	0100 - TESOURO - INCLUÍDO APLICAÇÕES - DEDUZIDO FUNDEB

MESES	EXERCÍCIO ATUAL	ACUMULADO ATÉ O MÊS	EXERCÍCIO ANTERIOR	ACUMULADO ATÉ O MÊS
JANEIRO	46.805.707,26	46.805.707,26	48.748.071,87	48.748.071,87
FEVEREIRO	44.912.231,03	91.717.938,29	46.831.584,09	95.579.655,96
MARÇO	42.015.639,95	133.733.578,24	60.510.667,18	156.090.323,14
ABRIL	48.333.675,78	182.067.254,02	42.621.953,22	198.712.276,36
MAIO	64.230.114,00	246.297.368,02	46.734.115,20	245.446.391,56
JUNHO	44.491.801,38	290.789.169,40	43.915.285,41	289.361.676,97
JULHO	43.784.986,71	334.574.156,11	43.517.218,47	332.878.895,44
AGOSTO	41.479.540,86	376.053.696,97	49.065.758,07	381.944.653,51
SETEMBRO	43.369.442,06	419.423.139,03	42.861.435,16	424.806.088,67
OUTUBRO		419.423.139,03	41.366.362,67	466.172.451,34
NOVEMBRO		419.423.139,03	42.894.566,00	509.067.017,34
DEZEMBRO		419.423.139,03	62.459.636,41	571.526.653,75
MÉDIA	46.602.571,00	MÉDIA	47.627.221,15	

1º - TAXA DE INCREMENTO

Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual), **dividido** pela arrecadação acumulada do mesmo mês (exercício anterior)

2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA OS MESES SEGUINTE DO EXERCÍCIO ATUAL

Total da arrecadação acumulada no exercício anterior, **diminuído** da arrecadação acumulada do mesmo mês da apuração do excesso (exercício anterior) multiplicado pela taxa de incremento

3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL

Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual) **somada** com a apuração da arrecadação projetada p/ os meses seguintes do exercício atual

4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL

Arrecadação projetada para o exercício atual - (**menos**) receita prevista para o exercício atual

5º - LIMITE(Líquido)PROJETADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Excesso projetado para o exercício atual **menos** créditos extraordinários abertos **menos** créditos suplementares e especiais por excesso e créditos extraordinários = **LIMITE PROJETADO P/ CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO**

Obs.: Devem ser, ainda, excluídos da base de cálculo os recursos arrecadados com destinações específicas (convênios, fundos, etc...)

RESULTADOS

1º - TAXA DE INCREMENTO	0,987328
2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA P/ OS MESES SEGUINTE DO EXERCÍCIO ATUAL	144.861.388,78
3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL	564.284.527,81
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO ATUAL (-)	(545.120.900,00)
4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL	19.163.627,81
(MENOS): Recursos arrecadados com destinações específicas	
(MENOS): Créditos Extraordinários Abertos	
(MENOS): Créditos Suplem. e Especiais por excesso e extraordinários	
5º - LIMITE(Líquido)PROJ.P/CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	19.163.627,81

OBSERVAÇÕES: Com a finalidade de evitar a influência de uma nitidamente receita casual sobre o cálculo de excesso de arrecadação, no exercício de 2016, nos meses de setembro e dezembro foi deduzido do saldo arrecadado, respectivamente R\$ 162.469.423,22 e R\$ 105.232.351,62, arrecadação pontual, classificada como restituições diversas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO DE RECEITA GERAL CONSOLIDADO POR NATUREZA DA RECEITA

Referente a 2016
 FONTE: 010000000 - ORÇAMENTO

NATUREZA	NOME NATUREZA	RECEITA INICIAL	RECEITA ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
92120201	* RESTITUCÃO DE IPTU	0,00	0,00	0,00	-5.791,33	0,00	-16.174,93	-564,60	-7.114,77	-443,06	-8.327,90	-1.075,56	-13.544,64	-7.721,13	61.309,12	0,00
92120801	* RESTITUCÃO DO IPI	0,00	0,00	0,00	-36.000,00	0,00	-500,00	0,00	-4.400,00	0,00	-21.370,00	0,00	-2.000,00	-7.800,00	72.070,00	0,00
92139501	RESTITUCÃO DO IIS	0,00	0,00	0,00	-86.583,50	0,00	0,00	-38.631,97	-2.480,39	-2.560,25	-212,54	-1.006.116,67	0,00	-878,85	1.137.464,17	0,00
92210102	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMADO FUNDEB-FM	-11.000.000,00	-11.000.000,00	-881.380,13	-1.103.360,52	-670.201,70	-389.209,42	-1.466.969,63	-875.279,93	-634.588,20	-786.977,53	-639.969,78	-776.856,13	-1.417.263,15	9.642.155,92	0,00
92210105	DEDUÇÃO DE REC. P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-37.000,00	-37.000,00	-12.728,45	-2.637,37	-1.507,72	-1.082,93	-1.534,88	-1.219,51	-1.378,51	-6.279,09	-6.414,33	-78.246,98	-56.539,28	149.319,05	0,00
92213600	DEDUÇÃO REC. P/FORM. FUNDEB. ICMS DESONERAC	-220.000,00	-220.000,00	-16.011,53	-16.011,53	-16.011,53	-16.011,53	-16.011,53	-16.011,53	-16.011,53	-16.011,53	-16.011,53	-16.011,53	-16.011,53	176.128,83	0,00
92220101	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMADO FUNDEB-ICMS	-57.000.000,00	-57.000.000,00	-5.297.672,23	-4.404.719,70	-4.537.579,77	-4.722.492,12	-4.720.036,33	-3.849.330,37	-4.102.050,83	-4.490.489,94	-3.819.267,85	-4.366.165,77	-4.187.023,28	48.396.828,19	0,00
92220102	DEDUÇÃO DE REC. P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPIVA	-7.200.000,00	-7.200.000,00	-1.443.779,22	-1.902.311,98	-1.072.134,66	-724.095,53	-371.661,55	-358.160,14	-356.200,12	-286.225,06	-247.891,94	-198.864,07	-232.921,30	7.174.245,57	0,00
92220104	* DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMADO FUNDEB-IMP-ESP	-1.300.000,00	-1.300.000,00	-129.695,87	-107.823,58	-103.154,95	-114.982,23	-149.260,93	-54.506,33	-110.889,92	-96.274,61	-105.428,46	-96.481,85	-122.429,43	1.190.885,96	0,00
		548.177.000,00	828.341.940,35	48.748.071,87	46.831.584,09	60.510.607,18	42.621.953,22	46.734.115,20	43.915.285,41	43.571.218,47	48.085.758,07	205.330.858,38	41.566.362,67	42.884.566,00	167.691.988,03	839.228.428,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOTYCAZES

RELATÓRIO DE RECEITA GERAL CONSOLIDADO POR NATUREZA DA RECEITA

Referente a 2017
Fonte: 010000000 - Contábil

NATUREZA	MONTE NATUREZA	RECEITA MUNICIPAL												TOTAL	
		RECEITA ATUALIZADA	JANERO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OCTUBRO	NOVEMBRO		DEZEMBRO
1112001	MUNICÍPIO FUND. TERRIT. URBANA-PTU	42.000.000,00	62.092,79	415,06	48,26	4.124.743,15	19.644.043,77	3.167.967,70	3.286.326,57	3.191.233,28	3.024.011,28	3.096.206,88	3.092.286,20	3.279.430,52	45.724.689,64
1112043	RRR SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	55.400.000,00	6.105.512,46	4.867.232,61	1.260.912,08	4.805.197,31	4.875.100,38	5.008.988,56	4.889.586,63	4.878.202,59	4.724.606,64	4.347.005,80	4.376.000,00	59.040.801,41	
1112044	RRR SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - PJE E PF	12.650.000,00	0,00	593.945,12	1.260.986,29	979.696,24	1.246.620,37	694.366,29	916.786,50	808.414,62	870.211,72	570.209,62	1.189.891,33	10.599.158,84	
1112061	TRIBUTOS DE TRANSPORTES BENS MOVEIS	15.300.000,00	686.229,03	593.914,32	933.274,04	896.434,56	996.460,74	1.491.407,24	1.184.140,26	1.253.926,89	998.127,82	664.626,89	1.773.743,18	13.044.723,77	
1113001	ISS	70.000.000,00	5.054.865,36	4.974.635,71	5.019.802,17	4.919.464,47	5.847.717,29	5.311.940,35	4.729.186,78	4.574.213,23	5.571.089,34	5.352.883,90	4.708.526,27	54.131.401,15	
1113004	ISS - CONSTRUCAO/CML	900.000,00	74.520,29	110.622,29	162.431,64	69.830,18	66.979,34	86.979,34	101.744,42	98.930,65	96.023,41	173.615,19	116.020,43	1.385.450,86	
1113005	ISS S. SIA - SIMPLES NACIONAL	10.450.000,00	906.026,88	827.886,69	827.877,53	896.765,61	884.138,93	906.656,35	995.586,40	952.822,95	927.632,95	1.015.160,41	1.158.981,24	11.568.981,24	
1113056	ISS S. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS S/TA CONVENIO	1.760.000,00	97.989,02	42.104,07	60.401,15	42.701,79	96.751,71	83.530,82	107.527,25	62.738,82	55.718,38	117.261,48	90.085,67	981.801,91	
1117001	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA	80.000,00	1.523,46	704,82	1.697,18	11.617,19	10.986,93	2.602,80	4.413,40	3.893,34	2.041,02	1.380,69	3.252,04	51.806,16	
1117051	TAXA DE ALVARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1117052	TAXA DE INSCRIÇÃO REG. RENOVACAO	670.000,00	14.529,91	121.909,40	140.836,67	855.577,96	947.141,64	334.823,28	396.789,02	160.261,78	99.054,49	102.762,11	65.343,70	3.381.562,69	
1117053	TAXA DE LICENCIAMENTO COMERCIAL	45.100,00	2.267,17	2.026,76	720,44	4.231,56	6.413,00	1.659,03	1.965,90	2.801,38	2.321,95	1.804,67	2.453,96	28.659,47	
1117054	TAXA DE LICENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1.750.000,00	28.886,89	68.856,49	66.182,76	162.765,89	56.400,54	57.771,16	71.716,15	106.810,67	78.671,16	206.653,49	61.623,28	1.145.452,89	
1117055	TAXA DE LIC. DE ATIV. DE ABEA DOMIO PUBLICO	480.000,00	14.206,82	4.425,94	6.960,67	2.277,23	3.576,36	13.740,05	25.336,00	20.018,70	47.856,49	48.670,18	42.934,47	64.518,89	
1119001	TAXA DE LIC. PELO COMEÇAMENTO DE ATIV. DE FERRANTE	12.000,00	0,00	0,00	14.157,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.096,70	0,00	0,00	0,00	19.252,20	
1119002	EMOLUMENTOS E TAXAS DE INSCRIÇÃO	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1121000	TAXA SOBRE MANUFATURA	12.000,00	676,15	266,13	68,05	130,99	391,87	530,37	1.468,71	3.834,86	1.041,12	827,47	2.393,88	8.000,70	
1121200	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVOS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1121300	EMOLUMENTOS E TAXAS DE REC. PROLABORATORIA	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1122001	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	7.100.000,00	9.575,66	153,07	7,66	775.951,91	2.468.807,20	425.005,50	405.919,84	391.022,94	367.278,60	335.982,36	307.181,71	390.201,73	
1122001	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	792,82	409,28	283,15	453,06	0,00	966,30	338,78	2.844,39	
1122901	TAXAS DIVERSAS	1.800.000,00	101.820,79	56.739,86	60.955,42	52.164,02	105.829,31	46.588,83	48.522,41	25.323,01	14.072,27	113.900,38	-17.728,74	49.884,29	
1230001	CONTR. P/ C/CI S. DE SERV. LUMINACAO PUBLICA	10.000.000,00	889.976,25	0,00	1.585.868,92	886.794,15	773.586,40	819.596,97	-150.821,86	0,00	0,00	0,00	0,00	4.990.462,89	
1230011	RECEITA REM. DEP. BANC. REC. VINC. PROVALTERES	0,00	32.947,18	23.545,04	24.966,12	23.246,42	23.679,84	22.483,26	40.588,83	59,77	68,66	68,66	28,24	0,00	
1230136	REMU. DE DEP. REC. VINC. FINE	0,00	481,70	97,01	983,22	300,85	716,62	568,77	3.987,17	54,89	88,66	96,74	28,24	28,35	
1230199	REMU. DE OUTROS DEP. DE RECURSOS VINCUL.	950.000,00	97.536,67	90.730,32	87.253,63	54.034,63	200.942,31	172.081,41	-701.561,37	544,37	0,35	229,61	0,07	1.907,20	
1230209	REMU. DE OUTROS DEP. DE REC. MOVINC	0,00	158,22	115,95	134,54	198,85	211,18	1.616,77	625.775,74	40.753,97	33.029,80	42.821,76	33.019,63	1.135.889,64	
1230901	REC. PERMISSAO DE USO DO CEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1230901	COTA PARTE DO P.F.M.	44.000.000,00	3.786.616,47	4.854.340,39	3.041.541,72	3.864.560,67	4.156.788,87	3.831.377,89	5.443.868,18	3.265.955,86	2.817.655,81	3.163.434,82	3.284.671,44	6.801.954,78	
1270100	COTA PARTE AM. S/PROP. TERRIT. E RURAL-TR	152.000,00	42.114,74	6.934,96	12.219,95	6.152,04	11.718,82	9.138,85	15.322,73	18.403,95	45.024,24	296.629,60	78.116,26	67.371,86	
1271200	COTA PARTE DA COMP. FINAN. DE REC. NUMERAS	220.000,00	21.483,68	16.894,14	10.063,00	22.000,52	390.714,05	370.674,75	11.071,01	11.071,01	11.272,92	13.241,15	8.826,97	13.756,40	
1271300	TRANSF. FINAN. C/MS DESMOLICAO - LC N. 67/86	448.000,00	67.972,77	67.972,77	67.972,77	67.972,77	67.972,77	67.972,77	67.972,77	67.972,77	67.972,77	67.972,77	67.972,77	65.391,36	
1271901	AFM - APOIO FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1271902	FEX-ALX- FINAN. P/ FOMENTO EXPORT.	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1272010	COTA PARTE DO IC. I.M.S.	216.000.000,00	20.020.073,10	19.405.868,74	17.475.926,31	20.726.797,83	18.539.882,69	18.719.162,30	18.194.365,02	18.883.534,23	19.884.861,70	19.052.525,92	18.666.006,54	19.944.241,42	
1272010	COTA PARTE DO PIS/P. COFINS	29.600.000,00	6.485.731,93	5.630.175,76	4.586.968,14	5.258.918,81	4.586.652,24	4.455.327,08	4.120.272,59	4.137.929,82	4.132.080,03	4.837.426,36	6.317.346,63	28.620.346,63	
1272010	COTA PARTE DO IPI	5.200.000,00	3.484,37	386.388,43	386.948,78	390.714,05	386.948,78	370.674,75	412.022,85	386.422,89	412.510,88	566.820,07	454,07	4.941.045,72	
1272013	COTA PARTE C/DE CONTRIB. INTERV. DOM. ECONOMICO	650.000,00	131.310,09	0,00	0,00	118.533,63	0,00	0,00	129.876,06	0,00	0,00	132.841,98	0,00	500.860,78	
1273000	TRANSFERENCIA DE INSTITUC. PRIVADAS	24.000,00	6.180,54	4.526,80	8.256,74	6.170,52	4.468,55	7.579,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.102,54	
19113001	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	260.000,00	133,19	133,19	0,00	280,67	19.380,84	26,49	39.988,49	34.159,87	35.469,43	42.418,62	51.191,10	100.370,36	
19113001	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPI	1.200,00	1.387,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.602,82	0,00	0,00	0,00	0,00	3.006,25	
19114001	MULTAS E JUROS DE MORA AUTO DE INFRAÇÃO	650.000,00	66.277,31	68.468,03	82.794,96	82.629,80	201.243,24	80.592,86	62.107,81	32.970,95	54.746,17	76.106,35	45.870,67	48.704,05	
19119002	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	300.000,00	34.073,58	52.394,14	36.243,96	35.617,45	34.833,07	34.698,46	34.671,28	34.710,74	34.670,90	34.504,52	61.558,49	56.006,10	
19119003	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	80.000,00	27.522,84	8.368,32	8.616,14	48.434,09	32.833,10	26.484,83	30.856,38	25.109,45	21.265,69	27.271,13	18.203,28	54.024,63	
19119010	MULTAS E JUROS D/DA ATIVA - IPTU	2.931.000,00	315.165,69	272.014,35	295.427,62	197.970,62	323.510,69	354.669,46	216.671,95	140.777,19	34.988,48	708.001,79	449.410,04	307.669,45	
19119011	MULTAS E JUROS DE MORA DA D/DA ATIVA S/S	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	
19133001	MULTAS E JUROS DE MORA DA D/DA ATIVA S/S	35.000,00	7.733,74	10.870,55	2.905,51	1.933,01	2.798,57	653,81	2.466,05	721,76	199,28	2.413,62	1.155,59	4.559,13	
1919001	MULTAS E JUROS DE MORA DA D/DA DE O/RIC	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1919002	MULTAS E JUROS DE MORA DA D/DA AUTO INFRAÇÃO	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1919001	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	80.000,00	13.388,67	8.791,89	7.214,24	7.882,10	8.206,30	4.906,44	6.436,90	5.386,78	7.953,32	6.362,19	59.002,36	42.800,29	
1919001	MULTAS POR MORA DE ALVARÁ	40.000,00	4.517,85	3.986,50	4.467,05	2.151,94	5.233,00	8.380,29	2.956,32	4.897,75	6.297,88	13.125,60	5.209,96	8.827,26	
1922010	RESTITUCOES DE CONDENACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1922901	RESTITUCOES DIVERSAS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1922902	RESTITUCOES DA FOLHA DE PAGAMENTO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1931101	RECEITA DA D/DA ATIVA DO IPTU	3.800.000,00	6.735.627,81	473.896,41	397.053,13	445.488,13	265.081,63</								

Decreto nº 136 /2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 64.600.325,08 (sessenta e quatro milhões, seiscentos mil, trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUT. ADMINIST. E BENEFICORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0144 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.915.688,66
TOTAL DA UG	3.915.688,66

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.300.000,00
TOTAL DA UG	4.300.000,00

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.17.512.0129.2331 - INTERV. EM REDES DE ESGOTO NOS DIST., FORA DO PERIM.	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.680.000,00
TOTAL DA UG	1.680.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339013 - OBRIGACOES PATRONAIS	3.400.000,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.410.000,00
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZ. COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.300.000,00
FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	600.000,00
TOTAL DA UG	24.710.000,00

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO PUBLICA	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.650.000,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.300.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	750.000,00
TOTAL DA UG	9.700.000,00

330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.122.0067.4481 - GESTAO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELARES	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
TOTAL DA UG	150.000,00

140200 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	
14020 - SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA PUBLICA	
1.17.511.0101.2098 - OPERACAO E MAN. DA CENTRAL DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	821.834,57
1.17.512.0101.1099 - ATIVIDADES DE ENCERRAM. DO ANTIGO ATERRO CONTROLADO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	289.389,77
1.17.512.0101.1200 - IMPLANT. E OPERACAO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTARIA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	71.984,97
1.17.512.0101.1207 - IMPLANTACAO DE EQUIPAM. DE COLETA DE LIXO SUBTERRANEO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	463.023,69
1.17.512.0101.1382 - VARRICAO URBANA - MANUAL/MECANIZADA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.664.311,61
1.17.512.0101.1383 - COLETA SELETIVA DE LIXO / UNIDADES DE TRIAGEM SOLIDARIA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.410.479,05
1.17.512.0101.2126 - COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.149.290,09
1.17.512.0101.2127 - COLETA DE RESIDUOS DOS SERVICOS DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	385.853,13
1.17.512.0101.2201 - OPERACAO DE SISTEMA DE COLETA DE LIXO SUBTERRANEO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	385.853,13
1.17.512.0101.2546 - MANUTENCAO E OPERACAO DE ATERRO SANITARIO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.502.616,41
TOTAL DA UG	20.144.636,42

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação, na fonte de recursos 0144 - TRANSFERENCIAS DE ROYALTIES, considerando a tendência do exercício;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes(RJ), 04 de julho de 2017

Rafael Diniz
Prefeito

Id: 2042456

Decreto nº 122/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.742.216,74 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.17.512.0129.2325 - DISTRIB. AGUA POTAVEL A COMUM. CARENTES E RURAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	879.648,00
TOTAL DA UG	879.648,00

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA	
42020 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA	
1.20.601.0025.2103 - EXPANDIR AS HORTAS COMUNIT. EM DIV. BAIRROS DA CIDADE	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER. BEM. OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	35.620,36
TOTAL DA UG	35.620,36

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339013 - OBRIGACOES PATRONAIS	130.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	355.000,00
TOTAL DA UG	485.000,00

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO PUBLICA	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	341.948,38
TOTAL DA UG	341.948,38

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.17.512.0129.2331 - INTERV. EM REDES DE ESGOTO NOS DIST., FORA DO PERIM.	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	634.552,19
TOTAL DA UG	634.552,19

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA	
42020 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA	
1.20.601.0025.2103 - EXPANDIR AS HORTAS COMUM. EM DIV. BAIRROS DA CIDADE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	35.620,36
TOTAL DA UG	35.620,36

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100.000,00
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	85.000,00
2.08.451.0104.4348 - PROM. DO DESENV. REGIONAL, TERRITORIAL SUSTENTAVEL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	300.000,00
TOTAL DA UG	485.000,00

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO PUBLICA	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	140.000,00
TOTAL DA UG	140.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	8.270,00
FONTE 0144 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	86.900,00
FONTE 0144 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.400,00
TOTAL DA UG	105.570,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	150.000,00
TOTAL DA UG	150.000,00

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MANUT. DE CEMITERIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	191.474,19
TOTAL DA UG	191.474,19

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de junho de 2017

Rafael Diniz
Prefeito
(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 2042457

 <p>PREFEITURA DE CAMPOS</p> <p>Rafael Diniz PREFEITO</p> <p>Conceição Sant'Anna VICE-PREFEITA</p> <p>Fábio Gomes de Freitas Bastos SECRETÁRIO DE GOVERNO</p>	<p>DIÁRIO OFICIAL</p> <p>PUBLICAÇÕES</p> <p>ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).</p> <p>RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.</p> <p>TELEFONE: (22) 2726.5450</p> <p>SITE: www.campos.rj.gov.br</p> <p>Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009</p>	<p>Poder Executivo</p> <p>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <p>Thiago Paiva Toledo Bellotti - <i>Superintendente de Comunicação</i></p> <p>Mayra Freire Amaral - <i>Chefe de Publicação</i></p> <p>DISTRIBUIÇÃO</p> <p>Fundação Municipal da Infância e Juventude</p> <p>Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438</p>
	<p>Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ</p>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
VERIFICAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO:	2017
BASE: ARRECADAÇÃO ATÉ:	MAIO
RECEITA PREV. NO EXERCÍCIO:	412.000.000,00
FONTE DE RECURSO:	0144 - ROYALTIES - COM RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES

MESES	EXERCÍCIO ATUAL	ACUMULADO ATÉ O MÊS	EXERCÍCIO ANTERIOR	ACUMULADO ATÉ O MÊS
JANEIRO	27.824.128,82	27.824.128,82	28.459.026,37	28.459.026,37
FEVEREIRO	71.095.737,91	98.919.866,73	59.421.463,61	87.880.489,98
MARÇO	33.712.201,45	132.632.068,18	21.073.746,29	108.954.236,27
ABRIL	29.415.860,28	162.047.928,46	19.721.850,46	128.676.086,73
MAIO	67.280.084,30	229.328.012,76	25.919.365,81	154.595.452,54
JUNHO		229.328.012,76	24.447.427,04	179.042.879,58
JULHO		229.328.012,76	29.355.172,60	208.398.052,18
AGOSTO		229.328.012,76	46.924.419,74	255.322.471,92
SETEMBRO		229.328.012,76	27.361.675,20	282.684.147,12
OUTUBRO		229.328.012,76	26.972.728,40	309.656.875,52
NOVEMBRO		229.328.012,76	51.613.171,56	361.270.047,08
DEZEMBRO		229.328.012,76	29.949.029,42	391.219.076,50
MÉDIA	45.865.602,55	MÉDIA	32.601.589,71	

1º - TAXA DE INCREMENTO

Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual), **dividido** pela arrecadação acumulada do mesmo mês (exercício anterior)

2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA OS MESES SEGUINTE DO EXERCÍCIO ATUAL

Total da arrecadação acumulada no exercício anterior, **diminuído** da arrecadação acumulada do mesmo mês da apuração do excesso (exercício anterior) multiplicado pela taxa de incremento

3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL

Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual) **somada** com a apuração da arrecadação projetada p/ os meses seguintes do exercício atual

4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL

Arrecadação projetada para o exercício atual - (**menos**) receita prevista para o exercício atual

5º - LIMITE(Líquido)PROJETADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Excesso projetado para o exercício atual **menos** créditos extraordinários abertos **menos** créditos suplementares e especiais por excesso e créditos extraordinários = **LIMITE PROJETADO P/ CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO**

Obs.: Devem ser, ainda, excluídos da base de cálculo os recursos arrecadados com destinações específicas (convênios, fundos, etc...)

RESULTADOS

1º - TAXA DE INCREMENTO	1,483407
2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA P/ OS MESES SEGUINTE DO EXERCÍCIO ATUAL	351.009.195,70
3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL	580.337.208,46
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO ATUAL (-)	(412.000.000,00)
4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL	168.337.208,46
(MENOS): Recursos arrecadados com destinações específicas	
(MENOS): Créditos Extraordinários Abertos	
(MENOS): Créditos Suplem. e Especiais por excesso e extraordinários	
5º - LIMITE(Líquido)PROJ.P/CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	168.337.208,46

OBSERVAÇÕES: Com a finalidade de evitar a influência de uma receita casual sobre o cálculo de excesso de arrecadação, no exercício de 2016, nos meses de agosto e dezembro foi deduzido do saldo arrecadado, respectivamente R\$ 114.706.773,00 e R\$ 323.593,66, arrecadação pontual, classificada como restituições diversas.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO
Rafael Diniz
VICE-PREFEITA
Conceição Sant'Anna

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos
Guarda Civil Municipal
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Procuradoria Geral do Município
José Paes Neto
Secretaria Municipal de Governo
Fábio Gomes de Freitas Bastos
Secretaria Municipal de Transparência e Controle
José Felipe Quintanilha França
Secretaria Municipal de Fazenda
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretaria Municipal de Gestão Pública
André Luiz Gomes de Oliveira
Superintendência de Comunicação
Thiago Paiva Toledo Bellotti
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Rafael Pinheiro Caetano Damasceno
Superintendência da Igualdade Racial
Lucia Regina Silva Santos
Fundação Municipal de Esportes
Raphael Elbas Neri de Thuin
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mariana Cristina Torres Lima
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa
Superintendência do Procon
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

Superintendência dos Direitos do Idoso
Heloisa Landim Gomes
Coordenadoria de Defesa Civil
Geremias Nogueira Neto
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Victor de Aquino Vianna Fernandes
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam
Rodrigo Anido Lira
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Nildo Nunes Cardoso
Superintendência de Pesca e Aquicultura
José Roberto Pessanha
Superintendência de Trabalho e Renda
Gustavo Matheus de Oliveira Santos
Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação
Romeu e Silva Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Clodson Sampaio Bitencourt
Superintendência de Iluminação Pública
Daniel Duarte Michel
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT
Renato César Azevedo Siqueira
Empresa Municipal de Habitação - EMHAB
José Amaro de Azevedo Almeida
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Leonardo Barreto Almeida Filho
Superintendência de Limpeza Pública
Alfredo Siqueira Diegues
Secretaria Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa
Fundação Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa

Hospital Ferreira Machado
Pedro Ernesto Simão
Hospital Geral de Guarus
Guilherme Ribeiro Rangel
Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Stellen André de Souza
Previcampos
André Luiz Gomes de Oliveira
Codemca
Carlos Vinicius Viana Vieira

SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	1
Atos da Vice-Prefeita.....	1
Despachos da Vice-Prefeita.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Gabinete do Prefeito.....	1

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão Pública.....	2
Governo.....	2
Desenvolvimento Econômico.....	2
Desenvolvimento Humano e Social.....	3
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	3
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	3
Desenvolvimento Ambiental.....	3
Gabinete da Vice-Prefeita.....	3
Fazenda.....	3
PREVICAMPOS.....	3
Transparência e Controle.....	3
CODEMCA.....	3
Saúde.....	3
Fundação da Infância e Juventude.....	5

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados ...

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 6

CÂMARA MUNICIPAL

www.campos.rj.gov.br

Atos do Prefeito

DECRETO 232/2017

INSTITUI O GRUPO DE ESTUDOS E TRABALHOS - GET, PARA CRIAÇÃO DE PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO LEGISLATIVA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES A LEI FEDERAL Nº 13.022/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de analisar a legislação municipal vigente, no que diz respeito as atribuições, garantias legais, deveres e direitos inerentes aos profissionais e a instituição Guarda Civil Municipal, a fim de adequá-la à Lei Federal nº 13.022/2014.

Decreto nº 233/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 19.163.627,81 (dezenove milhões, cento e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	
100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	215.000,00
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	2.180.000,00
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL DA UG	2.395.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2385 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUN. DE SAUDE	14.000.000,00
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL DA UG	14.000.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND. MUN. DE SAUDE	2.608.927,81
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL DA UG	2.608.927,81

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado Grupo de estudos e trabalho - GET, que será composto por representantes do Poder Executivo Municipal, do Poder Legislativo Municipal, e das categorias de Guarda Municipal e Auxiliar de Vigilância, que trabalharão de forma harmônica entre si, a fim de propor instrumentos jurídicos aplicáveis à adequação da estrutura da Guarda Civil Municipal à Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014.

§1º. O Procurador Geral do Município e o Superintendente de Paz e Defesa Social deverão indicar, em até 30 dias, um representante do respectivo órgão, para o fim de integrar o GET.

§2º. O Comandante da Guarda Civil Municipal deverá indicar, em até 30 dias, um representante do respectivo órgão para representá-lo, bem como até 03 (três) representantes da categoria de Auxiliar de Vigilância, escolhidos de comum acordo pelos seus membros, para o fim de integrar o GET.

§3º. O Presidente do Poder Legislativo Municipal deverá ser comunicado acerca da publicação do presente decreto para, querendo, em até 30 dias, indicar um representante da Câmara Municipal para compor o GET.

§4º. A Associação dos Guardas Cívicos Municipais de Campos dos Goytacazes deverá ser comunicada da publicação do presente decreto para, querendo, em até 30 dias, indicar até 03 (três) representantes da categoria para compor o GET.

§5º. Após a indicação dos órgãos e entidades mencionados nos parágrafos anteriores, deverá ser publicada portaria nomeando os representantes para o Grupo de estudos e trabalhos - GET.

Art. 2º. O Grupo de Estudos e Trabalhos - GET terá o prazo de até 120 (cento e vinte) dias, após a publicação da portaria com a indicação dos seus membros, para apresentar proposta de adequação legislativa da estrutura da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2017.

RAFAEL DINIZ
- Prefeito -

Id: 2067934

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
1.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMJ	159.700,00
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL DA UG	159.700,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação, na fonte de recursos 0100 - ORDINÁRIO, considerando a tendência do exercício;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 07 de novembro de 2017

Rafael Diniz
Prefeito

Id: 2068113

Decreto nº 234/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 26.854.776,19 (vinte e seis milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	
060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO PUBLICA	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINISTR. E IMPLANTACAO	15.500,00
FONTE 0144 - NAT 319003 - PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	420.000,00
TOTAL DA UG	435.500,00

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.10.122.0067.2362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND. MUN. DE SAÚDE	
FONTE 0144 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.184.276,19
TOTAL DA UG	26.184.276,19

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
1.12.122.0067.2268 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
FONTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	245.000,00
TOTAL DA UG	245.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação, na fonte de recursos 0144 - TRANSFERÊNCIAS DE ROYALTIES, considerando a tendência do exercício;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 07 de novembro de 2017

Rafael Diniz
Prefeito

Id: 2068114

Decreto nº 235/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.10.302.0180.2790 - CONTRATUAL. COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS	
FONTE 0220624003 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.000.000,00
TOTAL DA UG	12.000.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação, na fonte de recursos 0220624003 - FNS MEDIA COMPLEXIDADE, considerando a tendência do exercício;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 07 de novembro de 2017

Rafael Diniz
Prefeito

Id: 2068115

Decreto nº 236/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 48.850,00 (quarenta e oito mil,

Portaria Nº2415/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o ajuizamento de Ação Ordinária promovida por CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BARBOSA, tendo em vista sua aprovação e classificação no Concurso Público Edital n.º 007/CEPUERJ/2014/NÍVEL MÉDIO - EDUCAÇÃO, homologado através da Portaria n.º 1213/2014, publicada em 23 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a tutela de urgência deferida nos autos do processo n.º 0015690-66.2016.8.19.0014, pela 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes no Estado do Rio de Janeiro, para que fosse nomeado e empossado no cargo de Inspetor de Alunos;

CONSIDERANDO a convocação e nomeação do autor no cargo de Inspetor de Alunos, mediante Portaria 1879/2017, publicada no Diário Oficial do Município em 26/07/2017;

CONSIDERANDO julgamento do agravo de instrumento n.º 0039645-37.2017.8.19.0000, que deu provimento ao recurso para reformar a decisão e cassar a tutela provisória de nomeação e posse do autor no respectivo cargo público para o qual fora aprovado;

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria n.º 1879/2017, publicada no Diário Oficial do Município em 26/07/2017, que convocou e nomeou CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BARBOSA no cargo de Inspetor de Alunos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria Nº2416/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Mandado de Segurança impetrado por SIMARA MENEZES DE SOUZA, tendo em vista sua aprovação e classificação no Concurso Público Edital n.º 007/2012, homologado através da portaria n.º 1399/2012, publicada em 02 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a decisão liminar nos autos do Mandado de Segurança n.º 0014965-77.2016.8.19.0014, pela 5ª Vara Cível da

Comarca de Campos dos Goytacazes no Estado do Rio de Janeiro, para que a impetrante fosse nomeada e empossada no cargo de Psicóloga;

CONSIDERANDO a convocação e nomeação da impetrante no cargo de Psicóloga, mediante Portaria 204/2017, publicada no Diário Oficial do Município em 16/01/2017;

CONSIDERANDO julgamento do agravo de instrumento n.º 0000307-56.2017.8.19.0000, que deu provimento ao recurso para cassar o deferimento da liminar de nomeação e posse da impetrante no respectivo cargo público para o qual fora aprovada;

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria n.º 204/2017, publicada no Diário Oficial do Município em 16/01/2017, que convocou e nomeou SIMARA MENEZES DE SOUZA no cargo de Psicóloga.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de novembro de 2017;

Rafael Diniz
- Prefeito-

Id: 2068090

Portaria Nº2418/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria n.º 0214/2017, José Rubem Motta Silva, para exercer na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, o cargo em comissão de Diretor de Obras e Infraestrutura, *Simbolo DAS-03*, com vigência a contar de 01/11/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de novembro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria Nº2419/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis n.º 8344/2013, 8622/2015 e Decreto n.º 80/2015 Edvaldo Domingos Barbosa, para exercer na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana,

oitocentos e cinquenta reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0023.1649 - CURSO LIVRE DE TEATRO	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.200,00
TOTAL DA UG	2.200,00

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMINIS. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	3.650,00
TOTAL DA UG	3.650,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	8.000,00
2.08.244.0009.4462 - SERVICIO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
FONTE 0229 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	8.000,00
2.08.244.0009.4549 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0224 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
FONTE 0229 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	8.000,00
2.08.244.0072.4186 - CENTRO DE REFER. ESPEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRESA	
FONTE 0229 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	8.000,00
2.08.244.0072.4187 - CENTRO POP - SERVICIO ESPEC. PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO	
FONTE 0229 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	8.000,00
TOTAL DA UG	43.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO JORN O LIMA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
TOTAL DA UG	2.200,00

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMINIS. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0144 - NAT 339031 - PREMIAÇÕES CULT.CIENT.DESP. E OUTRAS	2.500,00
1.04.129.0165.2731 - MODERNIZACAO ADMIN. DA GESTAO FISCAL MUNICIPAL - PNA	
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	1.150,00
TOTAL DA UG	3.650,00

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00
2.08.244.0009.4137 - BENEFICIO EVENTUAL	
FONTE 0224 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.000,00
TOTAL DA UG	43.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 07 de novembro de 2017

Rafael Diniz
Prefeito

Id: 2068116

o cargo em comissão de Diretor de Obras e Infraestrutura, *Simbolo DAS-03*, com vigência a contar de 01/11/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de novembro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Id: 2068091

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 911/2017

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2017.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei n.º 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei n.º 5.247/1991, resolve:

- 1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo n.º 1109/2014, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- 2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias n.º 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.
- 3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2068108

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer e despacho acostados

PROC. Nº NOME
11986/02 Fabiano de S. Azevedo
10929/12 Clea Rabelo dos Santos
04084/16 Margarete Almeida de Araujo

PREFEITURA DE CAMPOS

Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2726.5450

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
VERIFICAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO:	2017
BASE: ARRECADAÇÃO ATÉ:	SETEMBRO
RECEITA PREV. NO EXERCÍCIO:	412.000.000,00
FONTE DE RECURSO:	0144 - ROYALTIES - COM RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES

MESES	EXERCÍCIO ATUAL	ACUMULADO ATÉ O MÊS	EXERCÍCIO ANTERIOR	ACUMULADO ATÉ O MÊS
JANEIRO	27.824.128,82	27.824.128,82	28.459.026,37	28.459.026,37
FEVEREIRO	71.095.737,91	98.919.866,73	59.421.463,61	87.880.489,98
MARÇO	33.712.201,45	132.632.068,18	21.073.746,29	108.954.236,27
ABRIL	29.415.860,28	162.047.928,46	19.721.850,46	128.676.086,73
MAIO	67.280.084,30	229.328.012,76	25.919.365,81	154.595.452,54
JUNHO	27.452.835,43	256.780.848,19	24.447.427,04	179.042.879,58
JULHO	29.413.025,97	286.193.874,16	29.355.172,60	208.398.052,18
AGOSTO	49.741.049,61	335.934.923,77	46.924.419,74	255.322.471,92
SETEMBRO	27.855.114,36	363.790.038,13	27.361.675,20	282.684.147,12
OUTUBRO		363.790.038,13	26.972.728,40	309.656.875,52
NOVEMBRO		363.790.038,13	51.613.171,56	361.270.047,08
DEZEMBRO		363.790.038,13	29.949.029,42	391.219.076,50
MÉDIA	40.421.115,35	MÉDIA	32.601.589,71	

1º - TAXA DE INCREMENTO

Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual), **dividido** pela arrecadação acumulada do mesmo mês (exercício anterior)

2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA OS MESES SEGUINTE DO EXERCÍCIO ATUAL

Total da arrecadação acumulada no exercício anterior, **diminuído** da arrecadação acumulada do mesmo mês da apuração do excesso (exercício anterior) multiplicado pela taxa de incremento

3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL

Arrecadação acumulada até o mês da verificação do excesso (exercício atual) **somada** com a apuração da arrecadação projetada p/ os meses seguintes do exercício atual

4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL

Arrecadação projetada para o exercício atual - (**menos**) receita prevista para o exercício atual

5º - LIMITE(Líquido)PROJETADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Excesso projetado para o exercício atual **menos** créditos extraordinários abertos **menos** créditos suplementares e especiais por excesso e créditos extraordinários = **LIMITE PROJETADO P/ CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO**

Obs.: Devem ser, ainda, excluídos da base de cálculo os recursos arrecadados com destinações específicas (convênios, fundos, etc...)

RESULTADOS

1º - TAXA DE INCREMENTO	1,286913
2º - ARRECADAÇÃO PROJETADA P/ OS MESES SEGUINTE DO EXERCICIO ATUAL	139.675.063,14
3º - ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA O EXERCÍCIO ATUAL	503.465.101,27
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO ATUAL (-)	(412.000.000,00)
4º - EXCESSO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO ATUAL	91.465.101,27
(MENOS): Recursos arrecadados com destinações específicas	
(MENOS): Créditos Extraordinários Abertos	
(MENOS): Créditos Suplem. e Especiais por excesso e extraordinários	(64.600.325,08)
5º - LIMITE(Líquido)PROJ.P/CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	26.864.776,19

OBSERVAÇÕES: Com a finalidade de evitar a influência de uma receita casual sobre o cálculo de excesso de arrecadação, no exercício de 2016, nos meses de agosto e dezembro foi deduzido do saldo arrecadado, respectivamente R\$ 114.706.773,00 e R\$ 323.593,66, arrecadação pontual, classificada como restituições diversas.

2.08.122.0067.4481 - GESTAO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELARES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.233,44
TOTAL DA UG	4.383,44

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	44.403,26
TOTAL DA UG	44.403,26

100100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0215381730 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	5.400,00
TOTAL DA UG	5.400,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	800,00
1.08.243.0148.4744 - PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO PSICO-SOCIO-EDUCATIVO	
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	45.000,00
TOTAL DA UG	45.800,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO PUBLICA

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIST. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.647,00
TOTAL DA UG	7.647,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.303.0181.2813 - FARMACIA BASICA	
FONTE 0214216164 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
TOTAL DA UG	1.000,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

1.08.334.0150.2746 - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	200,00
2.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ	
FONTE 0144 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA	1.500,00
FONTE 0144 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	100,44
2.08.243.0147.4743 - PROGRAMA DESAFIO FASE 2 NOS DISTRITOS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/ DISTRIBUICAO GRATUITA	100,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
2.08.243.0148.4744 - PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO PSICO-SOCIO-EDUCATIVO	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/ DISTRIBUICAO GRATUITA	206,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
2.08.243.0149.4745 - PROFISSA CAMPOS	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	100,00
FONTE 0144 - NAT 339018 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100,00
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	300,00

FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/ DISTRIBUICAO GRATUITA	100,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	323,00
2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	144,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/ DISTRIBUICAO GRATUITA	100,00
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	100,00
2.08.243.0153.4748 - MONIT. E APOIO A CRIANCA E ADOLESC. MORADOR DE RUA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	100,00
FONTE 0144 - NAT 449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	100,00
2.08.243.0154.4749 - CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/ DISTRIBUICAO GRATUITA	100,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	110,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
TOTAL DA UG	4.383,44

460700 - FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERACAO RENDA

46070 - FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERACAO RENDA

1.11.334.0008.2032 - CURSO DE CAPAC. PROFIS. NA AREA DE SERVICOS OFFSHORE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	22.753,94
TOTAL DA UG	22.753,94

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.122.0108.2730 - MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	21.649,32
TOTAL DA UG	21.649,32

100100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0215381730 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400,00
TOTAL DA UG	5.400,00

040100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

1.04.122.0067.2269 - APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE GOVERNO	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.500,00
TOTAL DA UG	25.500,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0023.2810 - CONVENIOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.300,00
TOTAL DA UG	20.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 07/12/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 06 de dezembro de 2017

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Decreto nº 278/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$**

Decreto nº 303/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 34.897,83 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais, oitenta e três centavos)**, na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	27.035,20
2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.862,63
TOTAL DA UG	34.897,83

Art. 2º – O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **Excesso de Arrecadação**, na fonte de recursos 0210 - ARRECADACAO PROPRIA - ADM INDIRETA, considerando a tendência do exercício;

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 21/12/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 21 de dezembro de 2017

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

DECRETO Nº 308/2017

FIXA VALORES DA COTA MÍNIMA DE ÁGUA, DA TARIFA REFERENCIAL DE ÁGUA (TRA) E DA TARIFA REFERENCIAL DE ESGOTO (TRE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

D E C R E T A :

CONSIDERANDO serem os serviços de água e esgoto, delegados por meio de concessão do Poder Público Municipal, conforme previsto no art. 175 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.987/1995 e suas alterações posteriores e Lei Federal 11.445/2007;

CONSIDERANDO ainda, que mais da metade das ligações de água do Município são cobradas aos usuários pela cota mínima;

CONSIDERANDO a política da Administração Municipal de alívio nos encargos das populações carentes;

CONSIDERANDO a correção inflacionária apresentada nos últimos anos;

CONSIDERANDO por fim, a política da Administração Municipal de modicidade da tarifa;

Art. 1º O valor da conta mínima de água a vigorar a partir de janeiro de 2018 será de R\$ 39,45 (trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos); o valor da tarifa mínima de esgotamento sanitário também será de R\$ 39,45 (trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo único. O valor de conta mínima de água aos usuários cadastrados para receber o benefício da Tarifa Residencial Social durante o ano de 2018 será de R\$ 19,72 (dezenove reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º O valor da Tarifa Residencial de Água (TRA) e da Tarifa Residencial de Esgoto (TRE) a vigorar a partir do mês/referência de janeiro de 2018, vencimento em fevereiro/2018, será de R\$3.944,7, por metro cúbico.

Parágrafo Único – Aos usuários cadastrados para receber o benefício da Tarifa Residencial Social, o valor da TRA (tarifa referencial de água) e da TRE (tarifa referencial de esgoto), durante o ano de 2018, relativamente ao consumo de 10 m³ (dez metros cúbicos), será de R\$ 1,97 por metro cúbico.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2018, com a aplicação de seus efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte de sua vigência, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de dezembro de 2017.

RAFAEL DINIZ
- Prefeito -

Decreto nº 309/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 5.087,82 (cinco mil, oitenta e sete reais, oitenta e dois centavos)** nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE

1.27.812.0002.1012 - REF. E IMPLANT. DE INFRAESTR. ESPORTIVA NOS CAMPOS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	5.087,82
TOTAL DA UG	5.087,82

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE

1.27.122.0067.2366 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES	
FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	1.087,82
1.27.812.0107.2933 - ESPORTE NO MUNICIPIO	
FONTE 0144 - NAT 339051 - OBRAS E INSTALACOES	4.000,00
TOTAL DA UG	5.087,82

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 27 de dezembro de 2017

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

PORTARIA Nº2650/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 111/2017 que nomeou **Jorge Amado de Almeida Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretor de Controle de Zoonoses, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar de 05/12/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de dezembro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Secretaria Municipal de Gestão Pública

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. (22) 98175-2073, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes da Tomada de Preços nº. 001/2017.

Licitantes Habilitados: CARISMA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA AVENIDA LTDA, CONPLAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS SARTORI E MOTA LTDA-ME, DG REIS CONSTRUTORA LTDA-ME, M.M. CONSTRUTORA LTDA, MCR MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA-ME, MARCIO COSTA CONSTRUÇÕES LTDA, PLANETEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, PORTO K CONSTRUTORA EIRELI-ME, R S SIQUEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, SACOMAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, SIGNO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SLC SERVIÇOS TÉCNICOS-ME e VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.

Licitantes Inabilitados: IMBEG – IMBÉ ENGENHARIA LTDA, NASCIMENTO & FILHOS EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIO IMOBILIÁRIOS LTDA, PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, RON7 EMPREENDIMENTOS LTDA-ME e TWP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME.

O prazo recursal de que trata o art. 109 da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 27 de dezembro de 2017.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Comissão Permanente de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. (22) 98175-2073, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes da Tomada de Preços nº. 002/2017.

Licitantes Habilitados: CARISMA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA AVENIDA



Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes

Quadro de Detalhamento de Receita

DEZEMBRO/2017

UG: 330400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
FONTE: 0210000000 - ARRECADACAO PROPRIA - ADM INDIRETA

UG	NOME DA UG	NATUREZA	NOME DA NATUREZA	FONTE	NOME DA FONTE	RECEITA INICIAL	RECEITA ATUALIZADA	RECEITA ARRECADADA MÊS	RECEITA ARRECADADA ANO	RECEITA A REALIZAR
330400	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E	13250199	REMUN. DE OUTROS DEP. DE RECURSOS VINCUL.	0210	ARRECADACAO PROPRIA - ADM INDIRETA	0,00	0,00	513,22	513,22	-513,22
330400	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E	76009901	OUTROS SERVIÇOS - INTRAORÇAMENTARIAS	0210	ARRECADACAO PROPRIA - ADM INDIRETA	0,00	334.897,83	334.897,83	334.897,83	0,00
						0,00	334.897,83	335.411,05	335.411,05	-513,22

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO
Rafael Diniz
VICE-PREFEITA
Conceição Sant'Anna

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos
Guarda Civil Municipal
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Procuradoria Geral do Município
José Paes Neto
Secretaria Municipal de Governo
Fábio Gomes de Freitas Bastos
Secretaria Municipal de Transparência e Controle
José Felipe Quintanilha França
Secretaria Municipal de Fazenda
Leonardo Diógenes Wigan Rodrigues
Secretaria Municipal de Gestão Pública
André Luiz Gomes de Oliveira
Superintendência de Comunicação
Thiago Paiva Toledo Bellotti
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Rafael Pinheiro Caetano Damasceno
Superintendência da Igualdade Racial
Lucia Regina Silva Santos
Fundação Municipal de Esportes
Raphael Elbas Neri de Thuin
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mária Cristina Torres Lima
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa
Superintendência do Procon
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

Superintendência dos Direitos do Idoso
Heloisa Landim Gomes
Coordenadoria de Defesa Civil
Geremias Nogueira Neto
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Victor de Aquino Vianna Fernandes
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam
Rodrigo Anido Lira
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Nildo Nunes Cardoso
Superintendência de Pesca e Aquicultura
José Roberto Pessanha
Superintendência de Trabalho e Renda
Gustavo Matheus de Oliveira Santos
Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação
Romeu e Silva Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Cledson Sampaio Bitencourt
Superintendência de Iluminação Pública
Daniel Duarte Michel
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT
Renato César Areas Siqueira
Empresa Municipal de Habitação - EMHAB
José Amaro de Azevedo Almeida
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Leonardo Barreto Almeida Filho
Superintendência de Limpeza Pública
Alfredo Siqueira Dieguez
Secretaria Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa
Fundação Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa

Hospital Ferreira Machado
Pedro Ernesto Simão
Hospital Geral de Guarás
Guilherme Ribeiro Rangel
Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Suelen André de Souza
Previcampos
André Luiz Gomes de Oliveira
Codemca
Carlos Vinicius Viana Vieira

SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	1
Atos da Vice-Prefeita.....	1
Despachos da Vice-Prefeita.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Gabinete do Prefeito.....	1

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão Pública.....	3
Governo.....	4
Desenvolvimento Econômico.....	4
Desenvolvimento Humano e Social.....	4
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	4
Educação, Cultura e Esporte.....	4
Fundação de Saúde.....	4
Desenvolvimento Ambiental.....	4
Gabinete da Vice-Prefeita.....	4
Fazenda.....	5
PREVICAMPOS.....	5
Transparência e Controle.....	5
CODEMCA.....	6
Saúde.....	6
Fundação da Infância e Juventude.....	6

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados.....	6
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	6
CÂMARA MUNICIPAL.....	8

www.campos.rj.gov.br

Atos do Prefeito

Lei nº 8.794, de 16 de novembro de 2017.

"Dispõe sobre o Diário Oficial Eletrônico do Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ como instrumento de publicidade dos atos dos Poderes Executivo, Legislativo e dos entes da administração municipal indireta.

Art. 2º O Diário Oficial, ora criado, constituirá como veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos deste município.

Art. 3º As edições do Diário Oficial deste Município serão veiculadas em rede mundial, através de endereço eletrônico no site do Município de Campos dos Goytacazes, podendo ser consultadas sem custos e cadastramento.

Art. 4º As publicações exigidas em leis federais e estaduais seguirão a publicidade exigida à divulgação destes atos.

Art. 5º A publicação eletrônica, na rede mundial de computadores, atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil), observadas as especificações técnicas necessárias.

Art. 6º Fica vedada a utilização do Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes para promoção pessoal de autoridades

Decreto nº 247/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 532.143,28 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	
1.04-122.0067-2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	532.143,28
DICA	
TOTAL DA UG	532.143,28

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de Arrecadação, na fonte de recursos 0210 - ARRECADACAO PRÓPRIA - ADM INDIRETA, considerando a tendência do exercício;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de novembro de 2017

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Id: 2071028

ou servidores públicos, podendo ser veiculadas matérias e informações socioculturais, educacionais, informativas, de orientação social, desde que caracterizado o interesse institucional da sua divulgação.

Art. 7º Os prazos administrativos previstos em legislação municipal serão contados a partir do dia seguinte a data de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, salvo previsão em legislação especial estabelecendo termo inicial específico.

Parágrafo Único - Salvo disposição em contrário, os atos administrativos e normativos só produzirão efeitos após a sua publicação.

Art. 8º O Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes terá periodicidade definida de acordo com a necessidade e em atendimento ao princípio da economicidade.

Art. 9º Até que o Município disponha das condições técnicas para o efetivo funcionamento do Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes na versão eletrônica, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio ou contrato para a publicação dos atos oficiais do Município de Campos dos Goytacazes, através de serviços de diagramação, impressão e expedição dos exemplares impressos e eletrônicos.

Parágrafo Único - O convênio autorizado no caput deste artigo obedecerá as normas legais pertinentes, bem como definirá os meios de distribuição para efetivo atendimento do princípio da publicidade.

Art. 10 As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes.

Art. 11 Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº 8.074/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de novembro de 2017.

Rafael Diniz

- Prefeito -

Id: 2070040

Lei Complementar 0003, de 16 de novembro de 2017.

"Altera a redação do Art. 1º, acrescenta o Art. 3º à Lei Complementar nº 002/2017 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º: O Art. 1º da Lei Complementar nº 002/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A alíquota do imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis "Inter Vivos" - ITBI, será de 1% (um por cento) sobre a base de cálculo apurada de acordo com os critérios definidos na Lei Complementar Municipal nº 1, de 26 setembro de 2017, aplicando-se a todas as declarações apresentadas pelos contribuintes até 31 de dezembro de 2017."

Art. 2º: Fica acrescido o Art. 3º à Lei Complementar nº 002/2017 com a seguinte redação:

"Art.3: Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 3º: Ficam convalidados todos os atos praticados com base na Lei Complementar nº 002/2017, aplicando-se a alíquota de 1% as declarações apresentadas pelos contribuintes, a partir do dia 06 de novembro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de novembro de 2017.

Rafael Diniz

- Prefeito -

Id: 2070041

Decreto nº 248/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7º Inciso I, 42 e 43 Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 2.100.000,00 (dois milhão e cem mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES	
320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.100.000,00
TOTAL DA UG	2.100.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067-2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	833.766,98

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 14
de dezembro de 2017
Edição 018

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sana Gimenes Alvarenga Domingues	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT Renato César Areas Siqueira
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB José Amaro de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo Fábio Gomes de Freitas Bastos	Superintendência dos Direitos do Idoso Helolisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle José Felipe Quintanilha França	Coordenadoria de Defesa Civil Geremias Nogueira Neto	Superintendência de Limpeza Pública Alfredo Siqueira Dieguez
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico Victor de Aquino Vianna Fernandes	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desenv. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Luciana Eccard Rodrigues	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Gustavo Matheus de Oliveira Santos	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Suellen André de Souza
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri deThuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Mária Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 286/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS

21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS

1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	650.000,00
TOTAL DA UG	650.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **Excesso de Arrecadação**, na fonte de recursos 0210 - ARRECADACAO PROPRIA - ADM INDIRECTA, considerando a tendência do exercício;

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes(RJ), 13 de dezembro de 2017

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Decreto nº 287/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 10.146.551,60 (dez milhões, cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)** nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

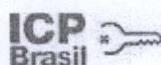
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0218 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.063.651,60
TOTAL DA UG	2.063.651,60

200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS

20030 - PREVICAMPOS

2.09.122.0067.4337 - APOIO ADM. - REG. PROPRIO DE PREVIDENCIA - PREVICAMPOS	
FONTE 0103 - NAT 319001 - APOS.DO RPPS.RESERVA REMUN.E REFORMAS MILITAR	8.000.000,00
TOTAL DA UG	8.000.000,00



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2017.12.13 18:00:09 -02'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOTTACAZES
RELATÓRIO DE RECEITA GERAL

Referente a 2017

FONTE: 021000000 - ABRILCAMPO PROPRIA - ADM INDIETA

UG	NATUREZA	NOME NATUREZA	FONTE	NOME FONTE	RECEITA INICIAL	RECEITA ATUALIZADA	JANERO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
210500	11212502	TAXA DE PERMISSAO DE USO SHOPPING POPULAR	0210000000	ABRECADAO PROPRIA - ADM INDIETA	115.000,00	115.000,00	11.258,64	10.797,77	12.280,05	10.074,71	5.219,62	11.661,63	11.124,55	12.515,97	9.417,59	10.211,03	8.842,51	9.141,50	122.687,27	
210500	11212503	TAXA DE PERMISSAO DE USO SHOPPING ESTADA	0210000000	ABRECADAO PROPRIA - ADM INDIETA	180.000,00	180.000,00	15.053,17	17.737,95	14.803,95	21.138,79	18.896,88	19.072,60	18.880,78	12.515,97	20.990,59	14.742,20	15.322,88	15.414,44	210.874,91	
210500	11212504	TAXA DE PERM. DE USO RODOV. ROBERTO SALVEIRA	0210000000	ABRECADAO PROPRIA - ADM INDIETA	330.000,00	330.000,00	33.123,51	26.499,17	26.536,59	28.650,14	33.307,60	45.376,52	42.685,15	28.407,72	29.812,95	40.524,91	29.238,48	28.705,71	393.866,45	
210500	11212505	TAXA DE PERM. DE USO RODOV/FAOL DE SAO THOME	0210000000	ABRECADAO PROPRIA - ADM INDIETA	10.000,00	10.000,00	3.822,73	3.139,56	4.043,82	3.468,88	2.156,63	9.156,41	0,00	3.849,78	4.303,10	2.100,00	2.799,79	0,00	38.318,48	
210500	11212506	TAXA DE PERMISSAO DE USO ORLA II	0210000000	ABRECADAO PROPRIA - ADM INDIETA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
210500	11212507	TAXA DE PERMISSAO DE USO PRAIA MAR DE CAMPOS	0210000000	ABRECADAO PROPRIA - ADM INDIETA	6.000,00	6.000,00	9.549,58	39.932,71	0,00	0,00	1.453,70	830,25	30.538,14	31.667,44	396,49	509,91	0,00	0,00	0,00	83.208,78
210500	11212508	TAXA DE PERMISSAO DE USO DE QUIOSQUE	0210000000	ABRECADAO PROPRIA - ADM INDIETA	450.000,00	450.000,00	38.860,90	40.233,46	41.579,54	10.374,18	20.693,53	47.054,24	31.667,44	31.667,44	31.991,19	28.333,09	38.877,29	28.332,41	34.035,81	397.493,18
210500	11212509	TAXA DE PERMISSAO DA CIDADE DA BANCA	0210000000	ABRECADAO PROPRIA - ADM INDIETA	50.000,00	50.000,00	2.802,00	2.265,52	1.804,52	1.488,56	0,00	0,00	0,00	853,98	453,04	453,04	2.150,00	2.265,52	10.430,18	
210500	11213101	TAXA DE UTIL. DE AREA DOMINIO PUBLICO	0210000000	ABRECADAO PROPRIA - ADM INDIETA	20.000,00	20.000,00	115,71	115,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.142,23	
210500	11213102	TAXA DE UTILIZACAO DO TERMINAL RODoviARIO	0210000000	ABRECADAO PROPRIA - ADM INDIETA	1.800.000,00	1.800.000,00	179.141,94	67.602,81	184.696,80	137.643,73	172.877,27	137.814,65	131.750,02	171.722,32	19.350,87	14.300,35	171.292,91	27.252,28	11.758.443,33	
210500	11222801	TAXA DE CEMENTERIOS	0210000000	ABRECADAO PROPRIA - ADM INDIETA	280.000,00	280.000,00	34.646,71	22.724,14	25.253,56	45.456,30	62.284,79	29.386,04	34.946,97	30.602,88	41.133,94	32.157,83	18.709,01	28.077,19	24.035,65	312.431,50
210500	11222802	TAXA DE REPERCUSSAO (CIMENTO)	0210000000	ABRECADAO PROPRIA - ADM INDIETA	300.000,00	300.000,00	25.308,32	20.685,42	24.944,39	19.881,85	22.710,52	33.441,01	20.602,88	41.133,94	32.157,83	18.709,01	28.077,19	22.272,50	35.986,64	
210500	11229601	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS	0210000000	ABRECADAO PROPRIA - ADM INDIETA	20.000,00	20.000,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	
210500	11229603	TAXA DE UTILIZACAO DO CAMPING	0210000000	ABRECADAO PROPRIA - ADM INDIETA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	6.795,60	5.663,00	5.663,00	5.663,00	5.663,00	5.663,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.657,00	
210500	11229604	TAXA DE UTILIZACAO DO ESTACIONAMENTO	0210000000	ABRECADAO PROPRIA - ADM INDIETA	50.000,00	50.000,00	4.330,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.657,00	
210500	12301399	RENTAL DE OUTROS DEP. DE RECURSOS INCL.	0210000000	ABRECADAO PROPRIA - ADM INDIETA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
210500	12302399	RENTAL DE OUTROS DEPOS. DE REC. NAO VINC.	0210000000	ABRECADAO PROPRIA - ADM INDIETA	3.000,00	3.000,00	1.960,14	5.605,10	6.734,18	3.795,46	4.451,01	4.102,45	3.472,64	2.662,74	2.943,08	3.303,51	2.518,27	2.208,65	43.677,23	
210500	13339901	REC. PERMISSAO DE USO DO CERP	0210000000	ABRECADAO PROPRIA - ADM INDIETA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.944,96	
210500	13339902	RECEITA DE CONCESSAO DE USO DO AEROPORTO	0210000000	ABRECADAO PROPRIA - ADM INDIETA	0,00	1.182.143,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.182.143,28	
210500	16001901	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAS	0210000000	ABRECADAO PROPRIA - ADM INDIETA	350.000,00	350.000,00	6.140,00	0,00	0,00	6.100,00	6.330,00	6.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	
210500	19239901	RESTRICOES DIVERSAS	0210000000	ABRECADAO PROPRIA - ADM INDIETA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
210500	19999901	OUTRAS RECEITAS	0210000000	ABRECADAO PROPRIA - ADM INDIETA	4.000.000,00	3.182.143,28	363.529,04	261.394,13	358.602,49	293.835,33	352.408,56	352.716,91	341.066,57	345.867,45	303.971,01	603.806,85	733.001,35	668.855,32	5.201.374,91	



Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes

Quadro de Detalhamento de Receita

DEZEMBRO/2017

UG: 430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMNAM
FONTE: 0210000000 - ARRECADACAO PROPRIA - ADM INDIRETA

UG	NOME DA UG	NATUREZA	NOME DA NATUREZA	FONTE	NOME DA FONTE	RECEITA INICIAL	RECEITA ATUALIZADA	RECEITA ARRECADADA MES	RECEITA ARRECADADA ANO	RECEITA A REALIZAR
430700	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -	11219902	EMOLUMENTOS E TAXAS DE MINERACAO	0210	ARRECADACAO PROPRIA - ADM INDIRETA	120.000,00	255.000,00	19.905,21	389.919,15	-134.919,15
430700	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -	13250299	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOS. DE REC. NAO VINC	0210	ARRECADACAO PROPRIA - ADM INDIRETA	0,00	0,00	1.105,65	15.747,27	-15.747,27
430700	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -	13282000	REMUN.INVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA VARIAVEL	0210	ARRECADACAO PROPRIA - ADM INDIRETA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
						136.000,00	271.000,00	21.010,86	405.666,42	-134.666,42